



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 28/2022,
de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares ao **Sr. Fernando Torresi de João Antônio**, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal lotado no cargo de **Procurador Jurídico**, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 23, de 27/08/2021	04/08/2020 a 03/08/2021	04 a 18/07/2022	15 dias corridos

§ 1º O retorno do servidor fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

§ 2º Em face do servidor ter vendido 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, ainda haverá cinco (05) dias remanescentes de férias a serem gozadas relativo ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de junho de 2022

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 28/2022.

de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares ao **Sr. Fernando Torresi de João Antônio**, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal lotado no cargo de **Procurador Jurídico**, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 23, de 27/08/2021	04/08/2020 a 03/08/2021	04 a 18/07/2022	15 dias corridos

§ 1º O retorno do servidor fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

§ 2º Em face do servidor ter vendido 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, ainda haverá cinco (05) dias remanescentes de férias a serem gozadas relativo ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de junho de 2022

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.